

Fls.

Processo: 0439201-04.2015.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: SCHULZ AMERICA LATINA IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Requerente: SCHULZ BC EQUIPAMENTOS ACESSORIOS TUBULARES LTDA
Requerente: SCHULZ TUBOS SOLDADOS LTDA
Requerente: SFB PARTICIPAÇÕES
Administrador Judicial: LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 23/01/2024

Decisão

Visando à uma melhor redistribuição do trabalho que vem sendo feito pelos Administrador Judiciais que atuam neste juízo, reconsidero o item 1 da decisão de fls. 11492/11493, para substituir a pessoa jurídica de Licks Sociedade de Advogados, nomeando para a função o Dr. Cleverson de Lima Neves, OAB/RJ 69.085, devidamente cadastrado na Corregedoria Geral da Justiça.

Intime-se para ciência e apresentação de relatório circunstanciado, devendo ser retificada a representação processual nos feitos secundários.

Dê-se ciência à recuperanda, ao Ministério Público, aos credores e interessados, prosseguindo-se o andamento do feito.

Rio de Janeiro, 23/01/2024.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4V1C.VGDD.PX7M.UVT3**

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br



Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

